



ATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 (VIA NÃO IDENTIFICADA)

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 e 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro do ano de 2025, às 14h00min na sede da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria SMGRM nº 03 de de fevereiro de 2025, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Rodrigo Rodrigues Pereira e os membros da **Subcomissão Técnica**, nomeados pela Portaria nº 4.652 de 03 de dezembro de 2024 devidamente publicada em 07 de novembro de 2024, que de acordo com o item 8.2 do respectivo edital :

8.2 A Subcomissão Técnica foi composta nos termos da Lei Federal n. 12.232/10 e a ela caberá o julgamento dos conteúdos dos Envelopes n º 1 e n º 3, conforme determinação do art. 10, §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, da supra citada Lei.

O Agente de Contratação atesta que a caixa, contendo os 06 (seis) envelopes referente aos **ENVELOPES Nº 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**, foi lacrada na sessão pública realizada em 02 de outubro de 2025 e será entregue neste momento com o **lacre íntegro e inviolado**.

Pela Comissão de Contratação:

Rodrigo Rodrigues Pereira - Agente de Contratação

Leticia Paulini Muniz:

Ana Carolina Boschi Santana:

Eduardo Assis Passos:

DO RECEBIMENTO PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os Membros da Subcomissão Técnica, abaixo identificados, declaram para os devidos fins que **recebem** nesta data a caixa/volume, contendo 06(seis) **ENVELOPES Nº 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA**, acima descrito, confirmando que os lacres se encontram **visivelmente íntegros e indevassáveis**, em cumprimento ao princípio do sigilo exigido para a Proposta Técnica (Lei nº 12.232/2010).

A Subcomissão Técnica assume a responsabilidade pela guarda, inviolabilidade e abertura do referido volume e dos envelopes internos para análise e julgamento estritamente técnico, conforme os critérios estabelecidos no Edital e na legislação.

Após o julgamento, a Subcomissão Técnica deverá devolver o volume (com os envelopes internos), juntamente com a ATA de análise, à Comissão de Contratação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Sessão, sendo lavrada esta Ata para registro e produção dos efeitos legais, que vai assinada pelos presentes.

Pouso Alegre, 14 de Outubro de 2025

Pela Subcomissão Técnica:

Gamaliel Basílio de Faria: _____

Luana Biagioni Carvalho Santa Rosa: _____

Luiza Maria Dias da Silva: _____


 